



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1562/GR/UFFS/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 1910/GR/UFFS/2021](#)

~~Constitui Comissão de Autoavaliação do Curso de Filosofia do Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Autoavaliação do Curso de Filosofia – CACFIL, da UFFS, Campus Erechim.~~

~~Art. 2º Compete à Comissão de Autoavaliação – CACFIL:~~

- ~~I – Propor critérios, metodologias e estratégias para as atividades de autoavaliação do Curso;~~
- ~~II – Coordenar processos de autoavaliação do Curso;~~
- ~~III – Sistematizar e disponibilizar relatórios ao Colegiado e ao NDE do Curso sobre os resultados decorrentes destes processos;~~
- ~~IV – Definir, dentre seus membros, a presidência e a secretaria dos trabalhos.~~

~~Art. 3º A comissão de Autoavaliação – CACFIL – reunir-se-á, sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, uma reunião semestral.~~

~~Art. 4º A Comissão de Autoavaliação – CACFIL – atuará de forma permanente e será composta pelos representantes (indicados pelos seus pares), para um período de 2 (dois) anos:~~

- ~~I – 2 (dois) representantes, no mínimo, do Domínio Específico do Curso;~~
- ~~II – 1 (um) representante do Domínio Conexo do Curso;~~
- ~~III – 1 (um) representante do Domínio Comum do Curso;~~
- ~~IV – 1 (um) representante dos TAEs do Curso;~~
- ~~V – 1 (um) representante discente do Curso;~~
- ~~VI – 1 (um) representante da comunidade regional.~~

~~§ 1º Para a efetivação das ações da Comissão, é necessária a participação de ao menos 1 (um) representante do Domínio Específico.~~

~~§ 2º Para fins de quorum, considerar-se-ão apenas as vagas efetivamente ocupadas.~~

~~§ 3º Em caso de vacância, os respectivos pares serão consultados para indicarem o representante para conclusão do mandato.~~

~~Art. 5º Compete ao Presidente do Colegiado do Curso convocar os membros da CACFIL para a reunião de instalação da comissão.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor